



## **ESMAGIS-MT / EMAM PORTARIA CONJUNTA Nº. 001/2014**

O Diretor-Geral da Escola Superior da Magistratura de Mato Grosso – ESMAGIS-MT e o Diretor-Geral da Escola da Magistratura Mato-grossense – EMAM, no uso das atribuições:

Considerando o interesse comum da ESMAGIS-MT e da EMAM em aperfeiçoar, de forma eficaz e efetiva, a prestação jurisdicional no Estado de Mato Grosso;

Considerando a convergência de finalidades institucionais da ESMAGIS-MT e EMAM na capacitação dos Magistrados Mato-Grossenses, notadamente visando à qualidade dos atos judiciais;

### **RESOLVEM:**

Art. 1º. Criar o Grupo de Estudos da Magistratura de Mato Grosso.

Art. 2º. O Grupo de Estudos terá por objetivo estudar propostas e/ou projetos de racionalização de serviços judiciários, bem como casos concretos de repercussão pública, social ou institucional, que recomendem a uniformização jurisprudencial.

Art. 3º. O Grupo de Estudos será composto pelos Magistrados que aderirem ao Termo de Compromisso constante no Anexo Único desta portaria.

Art. 4º. O Grupo de Estudos será coordenado pelo Magistrado mais antigo, salvo se declinar, seguida a ordem de antiguidade na carreira.

§ 1º. São atribuições do Coordenador:

I - Designar o relator da matéria, fixando prazo para apresentação do entendimento;



- II - Marcar data, horário e local para as reuniões, comunicando aos integrantes por *e-mail*;
- III - Pautar as matérias para deliberação e designar o relator;
- IV - Lavrar ata simplificada das reuniões;
- V - Editar Ementa Conclusiva;
- VI - Dar publicidade e divulgação pertinente.

§ 2º. O Coordenador será auxiliado por servidores tanto da ESMAGIS-MT quanto da EMAM, no que precisar.

Art. 5º. As conclusões do Grupo de Estudo serão aprovadas por maioria, mediante apresentação da matéria por um Relator designado entre os integrantes.

Art. 6º. O Grupo de Estudo poderá promover discussões e debates com a comunidade jurídica, instituições de ensino e operadores do Direito sobre as matérias pautadas.

Art. 7º. Os casos omissos serão dirimidos pelos Diretores da ESMAGIS-MT e EMAM em consenso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 02 de junho de 2014.

  
**Des. PAULO DA CUNHA**  
**Diretor-Geral da ESMAGIS-MT**

  
**Des. MARCOS HENRIQUE MACHADO**  
**Diretor-Geral da EMAM**



## Anexo Único

### TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente, o Magistrado abaixo-assinado, compromete-se a participar das atividades do Grupo de Estudos criado pela Portaria Conjunta nº. 001/2014-ESMAGIS/EMAM, especialmente se fazer presente nas reuniões previamente agendas por *e-mail*, relatar matéria, em prazo determinado, a si distribuída pelo Coordenador, guardar discricção quanto aos nomes das partes, Magistrados, membros do Ministério Público e Advogados que atuarem nos casos concretos que serão objeto de deliberação, bem como, reserva de comentários subjetivos acerca dos atos processuais a serem estudados.

#### Advertências:

1. A ausência em duas reuniões consecutivas e três alternadas, sem justificativa, ocasionará a exclusão automática do Magistrado do Grupo;

2. A não entrega de relatório sobre o estudo no prazo estipulado, sem motivo plausível, acarretará a redistribuição para outro integrante do Grupo.

Cuiabá-MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Nome: \_\_\_\_\_;

E-mail: \_\_\_\_\_;

Fone: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura